

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 19/2009/A de 23 de Setembro de 2009

Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 9 de Setembro de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

ANO ECONÓMICO DE 2010

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 09/09/2009
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concedido, 12/08/2009
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visado, em 17/08/2009
na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 23/07/2009

A Pres. Cons. Adm.,

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário	(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	11 548 470,00	
De capital.....	604 300,00	12 152 770,00
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00
Contas de ordem.....		
Total da receita.....		12 153 770,00
Despesa		
Corrente.....	11 549 470,00	
De capital.....	604 300,00	12 153 770,00
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....		12 153 770,00

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 23 de Julho de 2009

O Conselho Administrativo,

Orçamento para o ano de 2010
Departamento 01 — Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Capítulo 01 — Divisão 01

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em euros)
		Receitas correntes	
05.00.00		Rendimentos da propriedade:	
05.02.00		Juros — Sociedades financeiras:	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	5 000,00
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	11 533 470,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	500,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	7 000,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	2 500,00
		<i>Total das receitas correntes</i>	11 548 470,00
		Receitas de capital	
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 500,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	601 800,00
		<i>Total das receitas de capital</i>	604 300,00
		Outras receitas	
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
		<i>Total das outras receitas</i>	1 000,00
		<i>Total da receita</i>	12 153 770,00
		Despesas correntes	
01.00.00		Despesas com pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Deputados	2 584 300,00
01.01.01	b)	Subsidio de reintegração	10 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros — Regime de função pública	896 400,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	186 300,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	972 700,00
01.01.10		Gratificações	1 960,00
01.01.11		Representação	622 300,00
01.01.13		Subsidio de refeição	104 600,00
01.01.14		Subsidios de festas e de Natal	737 100,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	30 000,00
		<i>Subtotal 1</i>	6 151 660,00

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em euros)
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	10 000,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00
01.02.04		Ajudas de custo	220 000,00
01.02.05		Abono para filhas	1 100,00
01.02.11		Subsídio de turno	20 500,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	2 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	33 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	200 000,00
		Subtotal 2	502 100,00
01.03.01		Segurança social:	
01.03.03	a)	Complemento acazimao ao sb. de família p/ crianças e jovens	1 000,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	12 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	805 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00
01.03.10	g)	Contribuições para a CGA — Parentalidade	5 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	30 000,00
		Subtotal 3	868 000,00
		Total 1	7 521 760,00
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:	
02.01.00		Aquisição de bens:	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	4 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	15 000,00
02.01.08		Material de escritório	80 000,00
02.01.14		Outro material — Peças	2 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	10 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	1 000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	3 500,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	4 000,00
02.01.21		Outros bens	30 000,00
		Subtotal 1	155 000,00
02.02.00		Aquisição de serviços:	
02.02.01		Encargos das instalações	120 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	29 000,00
02.02.03		Conservação de bens	85 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	27 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	500,00
02.02.09		Comunicações	350 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	50 000,00
02.02.12		Seguros	40 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	600 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	5 000,00
02.02.15		Formação	10 000,00
02.02.17		Publicidade	30 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	40 000,00
02.02.19		Assistência técnica	40 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	80 000,00
02.02.25		Outros serviços	22 210,00
		Subtotal 2	1 533 710,00
		Total 2	1 688 710,00
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 490 000,00
		Total 3	1 490 000,00

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em euros)
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	15 500,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	825 000,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	7 500,00
		<i>Total 4</i>	849 000,00
		<i>Total das despesas correntes (1+2+3+4)</i>	11 549 470,00
		Despesas de capital	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.03		Edifícios	10 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	200 000,00
07.01.08		Software informático	110 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	229 300,00
07.01.10		Equipamento básico	50 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00
07.01.15		Outros investimentos	2 000,00
		<i>Total 5</i>	604 300,00
		<i>Total das despesas de capital (total 5)</i>	604 300,00
		<i>Total da despesa</i>	12 153 770,00
		Despesas correntes	
01.00.00		Despesas com pessoal (total 1)	7 521 760,00
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes (total 2)	1 688 710,00
04.00.00		Transferências correntes (total 3)	1 490 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes (total 4)	849 000,00
		<i>Total das despesas correntes</i>	11 549 470,00
		Despesas de capital	
07.00.00		Aquisição de bens de capital (total 5)	604 300,00
		<i>Total das despesas de capital</i>	604 300,00
		<i>Total da despesa</i>	12 153 770,00

Encargos com remunerações certas ao pessoal

01.01.01 a) — Deputados

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			5 058,91	1	5 058,91	60 706,92	a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, aplicável nos termos do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.
Deputados b)			3 755,27	56	210 295,12	2 523 541,44	b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Subtotal 1.....						2 584 248,36	c) Corresponde à remuneração extraordinária de Junho e Novembro, conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
Subsídio de férias e Natal c)						430 708,06	
Abono para faltas							
Subtotal 2.....						430 708,06	
Total (subtotal 1+2)						3 014 956,42	

01.01.03 — Pessoal dos quadros

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretaria-geral a)			3 808,74	1	3 808,74	45 704,88	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidos da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do artigo 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro.
Consultor de informática			4 295,04	1	4 295,04	51 540,48	
Coordenador técnico			3 174,60	1	3 174,60	38 095,20	
Téc. infor. grau 3, nível 2.....			3 127,91	1	3 127,91	37 534,92	
Técnico superior.....	11.ª	48	3 944,97	2	7 889,94	94 679,28	a) N.º 1 do artigo 25.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º do DLR n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, e artigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
Técnico superior.....	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 31 e 35	2 847,85	2	5 695,70	68 348,40	
Técnico superior.....	3.ª	19	1 914,12	3	5 742,36	68 908,32	
Coordenador técnico b).....	2.ª	17	1 907,10	2	3 814,20	45 770,40	
Coordenador técnico.....	2.ª	17	1 774,05	1	1 774,05	21 288,60	b) Pelo exercício das funções de coordenador, auferem um suplemento remuneratório equivalente a 10 % da remuneração base da categoria de origem, nos termos do n.º 4 artigo 53.º do DLR n.º 54/2006/A, 22 de Dezembro.
Assistente técnico b).....	10.ª	15	1 756,55	1	1 756,55	21 078,60	
Assistente técnico b).....	9.ª	14	1 681,27	1	1 681,27	20 175,24	
Assistente técnico c).....	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 14 e 17	1 573,31	3	4 719,93	56 639,16	
Assistente técnico.....	9.ª	14	1 563,97	1	1 563,97	18 767,64	c) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do artigo 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, e do artigo 3.º do DL n.º 121/2008, de 11 de Julho.
Assistente técnico.....	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 12 e 13	1 475,27	1	1 475,27	17 703,24	
Assistente técnico.....	7.ª	12	1 423,92	1	1 423,92	17 087,04	
Assistente técnico.....	5.ª	10	1 283,87	1	1 283,87	15 406,44	
Assistente técnico.....	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 255,84	3	3 767,52	45 210,24	
Assistente técnico.....	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 9 e 7	1 036,43	1	1 036,43	12 437,16	
Assistente técnico.....	1.ª	5	929,05	6	5 574,30	66 891,60	
Assistente operacional.....	9.ª	9	1 213,84	1	1 213,84	14 566,08	
Assistente operacional.....	7.ª	7	1 139,13	1	1 139,13	13 669,56	
Assistente operacional.....	6.ª	6	1 003,75	1	1 003,75	12 045,00	
Assistente operacional.....	5.ª	5	929,05	1	929,05	11 148,60	
Assistente operacional.....	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5	882,36	1	882,36	10 588,32	
Assistente operacional.....	4.ª	4	863,69	1	863,69	10 364,28	
Assistente operacional.....	3.ª	3	793,67	1	793,67	9 524,04	
Assistente operacional.....	2.ª	2	723,63	5	3 618,15	43 417,80	
Assistente operacional.....	1.ª	1	642,60	1	642,60	7 711,20	
Subtotal 1.....					74 691,81	896 301,72	
Subsídio de férias e Natal						113 183,18	
Abono para faltas						1 056,12	
Gratificações						1 953,72	
Subsídio de refeição						46 223,10	
Subtotal 2.....						162 416,12	
Total (subtotal 1+2)						1 058 717,84	

01.01.06 — Pessoal contratado a termo

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior.....			1 371,79	1	1 371,79	16 461,48	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.
Técnico de informática.....			1 138,58	1	1 138,58	13 662,96	
Téc. manutenção edifícios.....			815,84	1	815,84	9 790,08	
Assistente técnico.....			682,46	2	1 364,92	16 379,04	
Rececionista.....			682,46	1	682,46	8 189,52	
Vigilante.....			595,06	13	7 735,78	92 829,36	
Assistente operacional.....			481,95	5	2 409,75	28 917,00	
<i>Subtotal 1.....</i>						186 229,44	
Subsídio de férias e Natal.....						31 038,24	
Abono para falhas.....							
Gratificações.....						24 116,40	
Subsídio de refeição.....							
<i>Subtotal 2.....</i>						55 154,64	
<i>Total (subtotal 1+2)</i>						241 384,08	

01.01.09 — Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a).....			3 808,74	1	3 808,74	45 704,88	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro. b) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro. c) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro. d) O valor inscrito na coluna «vencimento mensal», corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro.
Secretário particular a).....			2 094,80	2	4 189,60	50 275,20	
Adjunto a) e b).....			3 046,99	7	21 328,93	255 947,16	
Secretário de G/R Parlamentar b)			2 094,80	6	12 568,80	150 825,60	
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			1 256,88	10	12 568,80	150 825,60	
Aux. sec. de G/R Parlamentar d)			26 592,95		26 592,95	319 115,40	
<i>Subtotal 1.....</i>						972 693,84	
Subsídio de férias e Natal.....						162 115,64	
Abono para falhas.....							
Gratificações.....						34 164,90	
Subsídio de refeição.....							
<i>Subtotal 2.....</i>						196 280,54	
<i>Total (subtotal 1+2)</i>						1 168 974,38	

01.01.11 — Representação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	Número	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA <i>a)</i>			1 964,19	1	1 964,19	23 570,28	<i>a)</i> N.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro,
Vice-presidente da ALRAA <i>b)</i>			1 264,72	2	2 529,44	30 353,28	e n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 4/83, de 9 de Abril, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
Secretário da Mesa da ALRAA <i>c)</i>			758,83	2	1 517,66	18 211,92	<i>b)</i> N.º 6 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.
Presidente Grupo Parlamentar <i>b)</i>			1 264,72	4	5 058,88	60 706,56	<i>c)</i> N.º 8 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.
Vice-presidente Gr. Parlamentar <i>d)</i>			1 011,77	6	6 070,62	72 847,44	<i>d)</i> N.º 7 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.
Deputado — Rep. Parlamentar <i>d)</i>			1 011,77	2	2 023,54	24 282,48	<i>e)</i> N.º 9 do artigo 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.
Presidente de Comissão <i>d)</i>			1 011,77	7	7 082,39	84 988,68	<i>f)</i> N.º 1 do artigo 9.º do DL n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, e n.º 2 do artigo 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro.
Relator de Comissão <i>c)</i>			758,83	7	5 311,81	63 741,72	<i>g)</i> N.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e Despacho Conjunto n.º 625/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças.
Deputados <i>e)</i>			505,88	26	13 152,88	157 834,56	
Chefe de gabinete <i>f)</i>			793,23	1	793,23	9 518,76	
Adjunto <i>f)</i>			793,23	7	5 552,61	66 631,32	
Secretário-geral <i>g)</i>			794,23	1	794,23	9 530,76	
<i>Subtotal 1</i>						622 217,76	
Subsídio de férias e Natal							
Abono para faltas							
Gratificações							
Subsídio de refeição							
<i>Subtotal 2</i>						0,00	
<i>Total (subtotal 1+2)</i>						622 217,76	